

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de roupeiro de aço com 08 (oito) portas grandes, dotado de pitão para cadeado, confeccionado em chapa nº 26, destinado ao uso dos servidores da ETA - Estação de Tratamento de Água do município de Leme/SP.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	<p>Roupeiro de aço com 08 portas grandes, dotado de pitão para cadeado, confeccionado em chapa nº 26.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em aço resistente, confeccionada em chapa nº 26; - Possuir 08 (oito) portas grandes individuais, distribuídas em 04 (quatro) colunas, sendo 02 (duas) portas por coluna; - Dimensões aproximadas de cada compartimento: altura de 0,91 m e largura de 0,27 m; - Dimensões externas aproximadas: largura de 1,27 m, altura de 1,95 m e profundidade de 0,38 m; - Cada porta deverá conter pitão reforçado para utilização de cadeado; - Ventilação através de venezianas ou perfurações que permitam circulação de ar; 	UN.	4	1.438,50	5.754,00

<ul style="list-style-type: none"> - Dobradiças metálicas reforçadas, com sistema de abertura individual por porta; - Pintura eletrostática a pó, com prévio tratamento anticorrosivo; - Cor padrão cinza; - Pés com sapatas plásticas ou base elevada, evitando contato direto com o piso. 				
TOTAL – R\$				5.754,00

2.1. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor obtido através de orçamentos. **O valor total obtido foi de R\$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**

2.2. Não serão aceitos valores globais maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição tem por finalidade substituir os armários atualmente existentes, que são itens antigos e que se encontram desgastados em função do tempo de uso, proporcionando aos servidores da ETA local adequado, seguro e organizado para guarda de pertences pessoais e equipamentos de uso individual.

3.2. A substituição dos armários contribuirá para a organização do ambiente de trabalho, conservação de materiais, bem como para a melhoria das condições de higiene e segurança no local.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto na ETA - Estação de Tratamento de Água, sito à Rodovia Anhanguera km 192 + 700 metros – pista norte – Leme/SP, das 7h às 16h, em dias úteis, ficando por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e descarregamento do objeto deste Termo de Referência, inclusive todas as despesas envolvidas.



4.3. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pela Contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.4. O produto deverá ser entregue montado, ser novo, sem uso, isento de defeitos e/ou imperfeições.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou Pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.



- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120045.2.157 – 4.4.90.52.00 do orçamento do exercício vigente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA.

9.1. Justifica-se, conforme Decreto Municipal 8.299/2024 a não realização da disputa eletrônica, porém devido ao valor médio da contratação, sugere-se a publicação de um aviso de dispensa, a fim de se possibilitar o recebimento de propostas adicionais, definido por lei.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 15 de abril de 2026

Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane M. Bertini Chiquetto
Depto. de Operações de Serviços de Água